



**LEI N.º 5.547/2023
DE 2 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.279 – *Manutenção do Convênio n.º 939243/2022/MDR*”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.279 – Manutenção do Convênio n.º 939243/2022/MDR				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2023	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 939243/2022/MDR	R\$ 1.755.200,70 100%	RS		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.536 de 22 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.755.200,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e setenta centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.279 – Manutenção do Convênio n.º 939243/2022/MDR
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 1.720.785,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
Fonte: MDR
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 34.415,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 1700 no valor de R\$ 1.720.785,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 34.415,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos) por anulação da ficha 343.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 2 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente
- Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos -